

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 165, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre cancelamento de publicação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, em exercício, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Tornar sem efeito as publicações das Leis Complementares n.º 281, de 2020 e n.º 282, de 2020, realizadas no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarituba, conforme abaixo especificadas:

- Lei Complementar n.º 281, de 29 de outubro de 2020, afixada no Mural do Paço Municipal em 29 de outubro de 2020 e publicada na Edição n.º 80, de 30 de outubro de 2020.

- Lei Complementar n.º 282, de 29 de outubro de 2020, afixada no Mural do Paço Municipal em 05 de novembro de 2020 e publicada na Edição n.º 83, de 05 de novembro de 2020.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 09 de novembro de 2020.

MARLI ANTONIA DA SILVA Prefeita Municipal em exercício

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Av. Mário Covas, 1.915 — Bairro Novo Centro — Tel./Fax: (014) 3762-9666 | Cep 18740-000 — Taquarituba — SP CNPJ 46.634.218/0001-07 | Site Internet - http://www.taquarituba.sp.gov.br | e-mail | prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal

Diarlo Oficial - Taquarituba/SP